



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

SECRETARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Setor Requisitante
(Unidade/Setor/Depto)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Servidor responsável
pela Demanda** EDIANA DE CASTRO; FABIO PEREIRA DE MORAIS; ELIZABETE LOULA DOURADO.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A necessidade de contratação surge da necessidade em atender às demandas das secretarias do município de João Dourado/Ba, visando resolver problemas específicos que afetam diretamente o interesse público.

- 1. Secretaria Municipal de Assistência Social:** A demanda por um veículo é importante para garantir o deslocamento rápido e eficiente no atendimento aos usuários dos programas Socioassistenciais do Governo Federal, como o Bolsa Família, e aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Além disso, facilitará o acesso aos centros de referência em assistência social, beneficiando diretamente as famílias mais vulneráveis cadastradas nos programas sociais.
- 2. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** A aquisição de um veículo é essencial para melhorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados por esta secretaria. A falta de um veículo adequado pode comprometer a realização de atividades relacionadas à agricultura e ao meio ambiente, afetando diretamente os produtores rurais e a preservação ambiental, elementos essenciais para o desenvolvimento sustentável do município.
- 3. Secretaria Municipal de Educação:** A mobilidade eficiente da equipe da Secretaria de Educação é importante para garantir o adequado funcionamento das escolas, o apoio aos professores e a manutenção das instalações educacionais. Sem um veículo adequado, a capacidade de coordenação das atividades escolares e o suporte aos profissionais de educação podem ser comprometidos, afetando negativamente a qualidade da educação oferecida às crianças e jovens do município.

Portanto, a contratação de veículos para estas secretarias é fundamental para resolver problemas concretos que impactam diretamente o interesse público, garantindo a eficiência na prestação dos serviços e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e educacional de João Dourado/Ba.

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto. Além disso é importante a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, comprovação da qualificação técnica e econômico financeira em conformidade com o termo de referência.

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Após uma análise minuciosa do mercado e considerando experiências passadas em processos semelhantes, chegamos à conclusão de que o pregão eletrônico se destaca como a melhor alternativa para a aquisição do objeto em questão. Além disso, foram realizadas análise comparativas de contratos similares realizados por outros entes públicos, incluindo pesquisa de preço nas concessionárias e consulta em importantes plataformas governamentais como o Painel de Preços e ComprasNet. Ademais, verificamos a viabilidade e custo-benefício, considerando a opção de aquisição em comparação com a possibilidade de locação dos veículos necessários. Estas medidas visam garantir que a decisão de aquisição é suportada em dados concretos, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição de veículos para atender às necessidades específicas das secretarias do município de João Dourado/Ba, nomeadamente Assistência Social, Agricultura e Educação. A escolha do tipo de veículo deve considerar as demandas de cada secretaria, bem como critérios técnicos e econômicos.

Para a Secretaria de Assistência Social, a solução proposta é a aquisição de um veículo tipo caminhonete pick-up, cabine dupla, flex, tração 4x2 na cor branca. O veículo deve ser novo, sem uso, com ano de fabricação não inferior a 2023 e capacidade mínima para 05 ocupantes. Esta escolha atende às necessidades de deslocamento rápido e eficiente no atendimento aos usuários dos programas Socioassistenciais do Governo Federal, garantindo espaço suficiente para a equipe e os materiais necessários para os atendimentos.

Para a Secretaria de Agricultura, a solução é a aquisição de um veículo utilitário 0km, com ano/modelo mínimo de 2024 e capacidade para 05 pessoas. Este veículo deve ser adequado para

as atividades agrícolas e de preservação ambiental realizadas pela secretaria, proporcionando eficiência, qualidade e segurança nos serviços executados.

Para a Secretaria de Educação, a solução proposta é a aquisição de um veículo de passeio tipo hatch 1.0, 0km, com ano/modelo 2024/2024 e ocupação para 05 pessoas. Este veículo atenderá às necessidades de mobilidade da equipe da Secretaria de Educação, garantindo deslocamento eficiente para visitas às escolas, reuniões pedagógicas e outras atividades relacionadas à gestão educacional.

A escolha desses tipos de veículos considera as especificidades de cada secretaria, garantindo a adequação às suas demandas operacionais. Além disso, a aquisição de veículos novos e com especificações atualizadas contribuirá para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, além de reduzir os custos com manutenção corretiva.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Secretária
185252	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATC 1.0, 0KM, ANO/MODELO 2024/2024, OCUPAÇÃO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), 04 PORTAS, POTENCIA MIN. 75CV(GAS.) E 84CV(ETA.), COMBUSTIVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA), CAMBIO MANUAL 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, FREIOS A DISCO (DIANTEIRA) SISTEMA ABS, VIDROS ELETRICOS NAS 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELETRICA NAS 04 PORTAS ATIVADA PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE IMPACTO AIR BAG DIANTEIROS DUPLO E LATERAIS DUPLO, COMPARTIMENTO DE CARGA MINIMO DE 300L, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE ATÉ 51L, ENTRE EIXOS MINIMO 2.560 MM, RODAS DE AÇO MINIMO ARO 15\047, SOM/RADIO COM ENT DE PEN DRIVE E SDCARD SISTEMA BLUETOOL, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO C/ BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDAS, TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO C/ AS REVISOS OBRIGATORIAS FEITAS EM CONCESSIONARIAS AUTORIZADA DA MARCA, APRESENTAR CATALOGO INFOMATIVO. 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.	UND	4	Educação
185246	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA FLEX 4X2 NA COR BRANCA, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO NOVO, SEM USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023, PICK-UP CABINE DUPLA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES, SENDO O MOTORISTA MAIS 4 (QUATRO) PASSAGEIROS; COM 04 (QUATRO) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 QUILOS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 OU SUPERIOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV OU SUPERIOR; ; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 45 LITROS OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; RODA/PNEUS ARO MÍNIMO R17; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO); CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRABAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, INSTALADO PELA MONTADORA; FARÓIS FULL LED VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB; PROTETOR DE CAÇAMBA; JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR. 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.	UND	2	Educação A. Social
185259	VEÍCULO UTILITARIO, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO: 2024, COM 02 PORTAS, CAPACIDADE DE 5 PESSOAS(MOTORISTA E 4 PASSAGEIROS), BANCOS DIANTEIRO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, 0 CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, 04 FRENTE E 01 RÉ, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0CC, TURBO OU ASPIRADO, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV NO ETANOL E 103CV NA GASOLINA, TRAÇÃO DIANTEIRA, ENTRE EIXOS MIN. DE 2750MM, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, ALARME NA CHAVE TIPO CANIVETE, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TAPETES DIANTEIROS, RODAS DE AÇO ARO 15" E PNEUS 205/60 R15, AIR-BAG DUPLO DE SEGURANÇA, FREIOS ABS/EBD, VOLUME MÍNIMA DE COMPARTIMENTO DE CARGA NA CARROCERIA DE 580 LTS, CAPACIDADE MIN. DE CARGA UTIL DE 600 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS,FAROIS DE NEBLINA, COMPUTADOR DE BORDO, CAMERA DE RE, SOM/RADIO COM ENTRADA USB/SD CARD E BLUETOOT, PINTURA SÓLIDA BRANCA OU METÁLICA PRATA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO C/ AS REVISOS OBRIGATORIAS FEITAS EM CONCESSIONARIAS AUTORIZADA DA MARCA, APRESENTAR CATALOGO INFOMATIVO. 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.	UND	1	Agricultura

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação está em conformidade com a cotação de preços públicos.

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Considerando a natureza do objeto, não haverá parcelamento da solução.

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A contratação pretendida é compatível com o planejamento adotado.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A aquisição dos veículos para as secretarias de Assistência Social, Agricultura e Educação visa alcançar resultados efetivos na prestação de serviços públicos e contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável. Isso inclui:

- Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados.
- Agilidade no deslocamento das equipes para atender às demandas da comunidade.
- Aumento da cobertura e frequência dos serviços, fortalecendo os vínculos com a comunidade.
- Redução do impacto ambiental através da adoção de veículos mais eficientes e menos poluentes.
- Estímulo ao desenvolvimento econômico local.

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

O município promoveu uma capacitação sobre o papel do gestor e do fiscal do contrato, destacando sua responsabilidade e importância na garantia da qualidade dos serviços públicos. Foram abordadas as responsabilidades específicas, procedimentos de acompanhamento, comunicação e resolução de problemas, enfatizando o impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população. O objetivo é garantir que ambos estejam preparados para uma gestão eficaz dos contratos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços públicos

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe viabilidade técnica operacional para atender a necessidade apresentada.

XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei n. 12.527, de 8 de novembro de 2011)

XV - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 24 de abril de 2024.

ELIZABETE LOULA DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIANA DE CASTRO DOURADO SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FÁBIO PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIO DE AGRICULTURA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE (ASSISTÊNCIA SOCIAL AGRICULTURA E EDUCAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA;

3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação surge da necessidade em atender às demandas das secretarias do município de João Dourado/Ba, visando resolver problemas específicos que afetam diretamente o interesse público.

- 1. Secretaria Municipal de Assistência Social:** A demanda por um veículo é importante para garantir o deslocamento rápido e eficiente no atendimento aos usuários dos programas Socioassistenciais do Governo Federal, como o Bolsa Família, e aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Além disso, facilitará o acesso aos centros de referência em assistência social, beneficiando diretamente as famílias mais vulneráveis cadastradas nos programas sociais.
- 2. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** A aquisição de um veículo é essencial para melhorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados por esta secretaria. A falta de um veículo adequado pode comprometer a realização de atividades relacionadas à agricultura e ao meio ambiente, afetando diretamente os produtores rurais e a preservação ambiental, elementos essenciais para o desenvolvimento sustentável do município.
- 3. Secretaria Municipal de Educação:** A mobilidade eficiente da equipe da Secretaria de Educação é importante para garantir o adequado funcionamento das escolas, o apoio aos professores e a manutenção das instalações educacionais. Sem um veículo adequado, a capacidade de coordenação das atividades escolares e o suporte aos profissionais de educação podem ser comprometidos, afetando negativamente a qualidade da educação oferecida às crianças e jovens do município.
- Portanto, a contratação de veículos para estas secretarias é fundamental para resolver problemas concretos que impactam diretamente o interesse público, garantindo a eficiência na prestação dos serviços e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e educacional de João Dourado/Ba.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

Código	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.	Secretária
185252	VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATC 1.0, 0KM, ANO/MODELO 2024/2024, OCUPAÇÃO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), 04 PORTAS, POTENCIA MIN.	UND	4	Educação



	<p>75CV(GAS.) E 84CV(ETA.), COMBUSTIVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA), CAMBIO MANUAL 05 MARCHAS A FRENTE E 01 RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, FREIOS A DISCO (DIANTEIRA) SISTEMA ABS, VIDROS ELETRICOS NAS 02 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELETRICA NAS 04 PORTAS ATIVADA PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO, AR CONDICIONADO, SISTEMA DE PROTEÇÃO DE IMPACTO AIR BAG DIANTEIROS DUPLO E LATERAIS DUPLO, COMPARTIMENTO DE CARGA MINIMO DE 300L, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, CAPACIDADE DO TANQUE ATÉ 51L, ENTRE EIXOS MINIMO 2.560 MM, RODAS DE AÇO MINIMO ARO 15"047, SOM/RADIO COM ENT DE PEN DRIVE E SDCARD SISTEMA BLUETOO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, COLUNA DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO C/ BLOQUEIO DO DIFERENCIAL, ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDAS, TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO C/ AS REVISOES OBRIGATORIAS FEITAS EM CONCESSIONARIAS AUTORIZADA DA MARCA, APRESENTAR CATALOGO INFOMATIVO. 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO.</p>			
185246	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP CABINE DUPLA FLEX 4X2 NA COR BRANCA, DESCRITIVO: VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO NOVO, SEM USO, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2023, PICK-UP CABINE DUPLA; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 OCUPANTES, SENDO O MOTORISTA MAIS 4 (QUATRO) PASSAGEIROS; COM 04 (QUATRO) PORTAS MAIS CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 600 QUILOS, ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3 OU SUPERIOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV OU SUPERIOR; ; TANQUE DE COMBUSTÍVEIS DE NO MÍNIMO 45 LITROS OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E 1 RÉ; TRAÇÃO 4X2; RODA/PNEUS ARO MÍNIMO R17; COM DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA OU ELÉTRICA - CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO); CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; AIRBAG DUPLO FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; FREIO COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO - ABS; AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA DIGITAL COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN, INSTALADO PELA MONTADORA; FARÓIS FULL LED VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS EM TODAS AS PORTAS; APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM E ENTRADA USB; PROTETOR DE CAÇAMBA; JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA VERSÃO OFERECIDA E DE USO OBRIGATÓRIO E</p>	UND	2	Educação A. Social



	EXIGIDOS POR LEIS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, DETRAN, DENATRAN E DEMAIS ÓRGÃOS REGULADORES DO SETOR. 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.			
185259	VEÍCULO UTILITARIO, 0KM, ANO/MODELO MÍNIMO: 2024, COM 02 PORTAS, CAPACIDADE DE 5 PESSOAS(MOTORISTA E 4 PASSAGEIROS), BANCOS DIANTEIRO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, 0 CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, 04 FRENTE E 01 RÉ, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.0CC, TURBO OU ASPIRADO, COMBUSTÍVEL FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV NO ETANOL E 103CV NA GASOLINA, TRAÇÃO DIANTEIRA, ENTRE EIXOS MIN. DE 2750MM, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, ALARME NA CHAVE TIPO CANIVETE, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TAPETES DIANTEIROS, RODAS DE AÇO ARO 15" E PNEUS 205/60 R15, AIR-BAG DUPLO DE SEGURANÇA, FREIOS ABS/EBD, VOLUME MÍNIMA DE COMPARTIMENTO DE CARGA NA CARROCERIA DE 580 LTS, CAPACIDADE MIN. DE CARGA UTIL DE 600 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 55 LITROS,FAROIS DE NEBLINA, COMPUTADOR DE BORDO, CAMERA DE RE, SOM/RADIO COM ENTRADA USB/SD CARD E BLUETOOT, PINTURA SÓLIDA BRANCA OU METÁLICA PRATA, ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDAS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI, GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO C/ AS REVISÕES OBRIGATORIAS FEITAS EM CONCESSIONARIAS AUTORIZADA DA MARCA, APRESENTAR CATALOGO INFOMATIVO. 1º EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.	UND	1	Agricultura

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 30 (trinta) dias úteis.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados a secretaria de Assistência Social; Educação e Agricultura, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

5.5. A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.



5.6. A adjudicatária fica obrigada a entregar os carros emplacado às suas expensas de acordo com as normas do DETRAN, quando solicitado através de Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (30) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, devendo o mesmo ser de no mínimo 03 (três) anos, que é o prazo médio de mercado do ramo.

7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

Órgão (s) /Unidade (s): Secretaria de Educação; Assistência Social e Agricultura.

Projeto (s) /Atividade (s): 2016; 2075; 2062;

Elemento (s) de despesa: 44905200

Fonte de recursos: 15000000 – 16600000;

8. VIGÊNCIA

O Contrato terá validade de até 05(cinco) anos, considerando as obrigações decorrentes da garantia prestada, contados da assinatura do contrato ou instrumento similar.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g)** prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

10.1.1.2 A empresa vencedora deverá contar com uma concessionária situada a uma distância máxima de 100 km, devido à necessidade de realizar as revisões dos veículos.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

a. Os bens serão recebidos da seguinte forma:

b. provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os veículos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção;

c. definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos bens e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

d. Os veículos deverão ser 0km, estar devidamente licenciado/emplacado no Município de João Dourado - BA, atendendo todas as especificações, principalmente as exigências e normas legais do Código Brasileiro de Trânsito e outros órgãos responsáveis, bem como possuir todos os itens de segurança obrigatórios (extintor, macaco, chave de roda, pneus sobressalente, etc.) caso os veículos não corresponda ao que foi licitado, o(a) CONTRATADO(A) deverão ser substituídos.

e. O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

f. Na hipótese de os bens apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

g. No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada



exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: Ricardo dos Reis Pereira, Matrícula: 3278; Everton Alves Loula Dourado, Matrícula: 3885; Cleiton Ribeiro Vasconcelos, Matrícula: 3882;

Nome do Gestor de Contrato: Sueli Dias de Souza, Matrícula: 3593; M^a Rejane M. Fernandes, Matrícula: 3618; Fábio Pereira de Moraes, Matrícula: 3837.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

14.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

14.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

14.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade



pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

14.7 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

14.8 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

15.2. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

15.3. Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

15.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

15.5. Entregar veículo licenciado, emplacado no município de João Dourado/BA e pronto para uso, acompanhado dos documentos CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) e CRV (Certificado de Registro do Veículo), no ato da entrega, tudo conforme especificações deste Termo de Referência, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

15.6. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

15.7. Entregar o veículo na forma estabelecida conforme Termo de Referência.

15.8. Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente e. Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da aquisição, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

16.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

16.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

16.4. Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

16.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.



16.6. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1. O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

17.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

17.3. O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la á CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

17.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: HIAN DOS SANTOS DOURADO

JOÃO DOURADO, em 24 de abril de 2024.

ELIZABETE LOULA DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDIANA DE CASTRO DOURADO SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FÁBIO PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIO DE AGRICULTURA